

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N. 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL**, como consórcio público com personalidade jurídica de direito público, regida pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo presente Estatuto e pelo Contrato de Consórcio Público, representado pelo presidente legal, **Senhor, Ibaneis Lembeck**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade Nº. 1738261 inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 690.817.519-72, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **Concurso Público Nº 001/2023**, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do quadro único de pessoal que se regerá pelo **Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**, e com as normas estabelecidas neste **Edital 001/2023** e demais legislações vigentes e suas alterações. A coordenação técnico/administrativa do **Concurso Público Nº 001/2023** será de responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE**, por sua mantida o Centro Universitário Barriga Verde- **UNIBAVE**, com supervisão da comissão especial, nomeada pela **Resolução Nº 113/2023**.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
22/05/2023	Publicação do Edital
23/05/2023 a 24/05/2023	Período de Impugnação do Edital
25/05/2023	Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital
25/05/2023 até 22/06/2023	Período de INSCRIÇÕES
25/05/2023 até 15/06/2023	Período de pedido da Isenção da Taxa de Inscrição
25/05/2023 até 15/06/2023	Período de envio dos documentos para Atendimento Especial e ou PcD
16/06/2023	Publicação dos deferimentos aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição
16/06/2023	Publicação dos deferimentos aos pedidos de Atendimento Especial e ou PcD
23/06/2023	Último dia para PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
27/06/2023	Publicação da Listagem das INSCRIÇÕES PRELIMINARES
28/06/2023	Prazo para RECURSOS das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
29/06/2023	Publicação Listagem Oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
29/06/2023	Publicação do LOCAL DA PROVA OBJETIVA e distribuição de candidatos/sala
02/07/2023	Data de realização da PROVA OBJETIVA
03/07/2023	Publicação do GABARITO PRELIMINAR e CADERNO DE PROVAS (área do candidato)
04/07/2023 até 05/07/2023	Prazo para RECURSOS contra as QUESTÕES PROVA OBJETIVA
05/07/2023	Publicação dos Espelhos dos CARTÕES RESPOSTAS
07/07/2023	Publicação das respostas dos recursos contra as questões de Prova Objetiva e publicação do GABARITO OFICIAL
10/07/2023	Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
11/07/2023	Prazo para RECURSOS contra CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
12/07/2023	Publicação das respostas dos recursos contra CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
12/07/2023	Publicação da HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **Concurso Público**.

1.2 O **Concurso Público** será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela **FEBAVE** e supervisionado pela comissão especial nomeada pela **Resolução Nº 113/2023**.

1.3 Todas as datas relativas ao presente **Concurso Público** deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "**Cronograma**" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site **concursos.unibave.net**

1.4 Os cargos, as vagas, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos II e III**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 O **Concurso Público** consistente na **ETAPA 1 – PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, para todos os cargos.

1.7 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

1.8 O **Concurso Público** terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.11 A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Concurso Público Nº001/2023**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sites: **concursos.unibave.net** e nas mídias locais e regionais.

1.12 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **Concurso Público** serão divulgados nos sites, **concursos.unibave.net** sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.13 Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato, por meio do Fale Conosco no site **concursos.unibave.net** e ou por e-mail **concursos@unibave.net**

1.14 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

2 IMPUGNAÇÃO CONTRA ITENS DO EDITAL

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 23 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 24 de maio de 2023**, pelo site **concursos.unibave.net**

2.2 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

2.3 A **FEBAVE/UNIBAVE** publicará as respostas contra os itens do edital até **23h59min do dia 25 de maio de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net, link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul Concurso Público N°001/2023**.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que atendidos os pressupostos legais;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
- d) aptidão física e mental, conforme os exames médicos solicitados no respectivo edital;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou outra que a natureza do cargo exigir;
- f) nível de escolaridade e as demais condições funcionais exigidas para o exercício da competência do cargo;
- g) aprovação em concurso público;
- h) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- i) declaração de bens e/ou direito;
- j) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- k) comprovante de qualificação cadastral do e-Social, com os dados corretos;
- m) comprovante situação cadastral CPF;

3.2 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos mínimos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

- a) conhece o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- b) atende aos requisitos para participação nas etapas do concurso público, estabelecidos no presente Edital;
- c) possui plenas condições para execução das atividades do cargo.

4.1.1 As **INSCRIÇÕES** somente serão realizadas **por meio eletrônico** das **00h00min do dia 25 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 22 de junho de 2023** pelo site concursos.unibave.net

4.2 O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

4.2.1 A Lei Federal nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.2.2 Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou

autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.

4.3 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net localizar o **Edital Concurso Público Nº 001/2023 Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**, acessar o **Link correlato** e ler completamente o Edital.

4.4 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**. **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema de Concurso Unibave.**

4.5 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Concurso Público**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

4.6 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site concursos.unibave.net respectiva página do **Concurso Público Edital 001/2023 Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul** respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Concurso pela identificação do **Número de Inscrição dos Candidatos**.

4.7 O candidato pode se inscrever somente para **1 (um) cargo** deste Edital, havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto e ou pedido de isenção mais recente.

4.8 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

4.9 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito.

4.10 O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 23 de junho de 2023**.

4.11 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das **“homologadas/deferidas”**.

4.12 Não será restituído valores de inscrição pagos incorretos, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

4.13 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, e serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Técnico/Médio	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 150,00

4.14 Depois de pagar a taxa de inscrição, o valor não será restituído, em hipótese alguma.

4.15 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.16 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no Edital.

4.17 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

4.18 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.19 Reserva-se ao **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul** o direito de excluir do **Concurso Público** o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.20 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

4.21 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.

4.22 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Baseando-se na **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997**, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **Concurso Público**.

5.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Concurso Público Nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul** os **candidatos doadores de sangue e de medula**, atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

5.3 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de “**doador de sangue e ou medula**” e deverá anexar documento (declaração) expedido pela entidade coletora.

5.4 O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, **não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

5.5 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

5.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste **Concurso Público** serão averiguados pela Banca Examinadora do **Concurso Público**, que publicará nos sites: concursos.unibave.net a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia 16 de junho de 2023**.

5.7 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de junho de 2023**.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do **Concurso Público** deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

6.3.2 Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do **Concurso Público**.

6.4 O candidato deverá declarar ser **pessoa com deficiência no ato da inscrição**, no endereço eletrônico **concursos.unibave.net** / na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às **00h00min do dia 25 de maio de 2023 até 23h59min 15 de junho de 2023**.

6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 A banca deliberará sobre o pedido de **vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul- Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até **23h59min do dia 16 de junho de 2023**.

6.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no **Concurso Público**, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a **PcD**.

6.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net a **listagem das inscrições preliminares até às 23h59min do dia 27 de junho de 2023**.

7.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na listagem preliminar de inscrições, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 28 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2023**, pelo site concursos.unibave.net, acessando a área do candidato e realizando seu recurso.

7.3 A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 29 de junho de 2023 a publicação das respostas dos recurso e a listagem da relação da homologação oficial das inscrições**.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico concursos.unibave.net / por meio da opção **“Meus Dados”** disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **FEBAVE** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

9 DAS ETAPAS

9.1 O Concurso Público será composto por:

a) **Etapa 01- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

9.2 As provas serão realizadas no município de Orleans – SC, conforme definido pela **FEBAVE/UNIBAVE** e publicado no **Edital de Convocação no dia 29 de junho de 2023**, e divulgados em endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

9.3 A **FEBAVE** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do **Concurso Público**.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **PROVA OBJETIVA** conterà 40 (quarenta) questões.

10.1.1 A **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA OBJETIVA Cargos Nível Médio/Técnico/Superior			
Conteúdos	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	01 a 05	0,20	2,00
Matemática	06 a 10	0,20	2,00
Atualidades	11 a 15	0,20	1,00
Informática	16 a 20	0,20	1,00
Específicos do Cargo	21 a 40	0,30	6,00
TOTAL			10,00

10.2 O conteúdo programático é o constante do **Anexo III** deste Edital.

10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

10.4 Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.5 As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

10.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marca incorretamente pelo candidato.

10.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

10.8 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

11 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

11.1 A Etapa 01- Prova Objetiva, será realizada nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE**, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina, a ser realizada no **dia 02 de julho de 2023**.

11.2 A Prova Objetiva terá início **às 9h** e término **às 12h** (duração de 3 horas).

11.3 O acesso ao local de realização da prova será aberto **às 07h30min** e fechado **às 08h45min**.

11.4 O local e a distribuição de candidatos por sala de prova serão divulgadas até no dia **29 de junho de 2023**, pelo **Edital de Convocação e distribuição de candidatos por sala**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net no link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

11.4.1 Os locais onde serão realizadas a prova serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.7 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

11.8 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

11.9 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.

11.9.1 O candidato que não estiver de posse de documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital, não poderá permanecer no local de aplicação das provas deste concurso.

11.10 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

11.10.1 Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização.

11.11 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.12 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

11.13 Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.

11.14 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a **FEBAVE** não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

11.15 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.17 O candidato não poderá entregar seu material ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

11.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

11.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

11.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

11.21 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

11.22 A **FEBAVE/UNIBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

11.23 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

11.24 A emissão da declaração de comparecimento da prova somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico ou digital**, expressamente aberto por meio digital, antes do candidato entrar na sala; dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- c) Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social.

12.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou foto de documento qualquer documento.

12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

13.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

13.3 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

13.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

13.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

13.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

13.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.9 Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

13.10 A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

13.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

13.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA, E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.

13.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.

13.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

13.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

13.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(as) candidatos(as) inscritos, serão liberados os cadernos de provas na área do candidato.

13.17 A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **Concurso Público.**, de modo que após este período o material será destruído.

14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

14.1.1 O candidato deverá no ato da inscrição, solicitar **Condições Especiais** para a realização da prova, , no endereço eletrônico **concursos.unibave.net** / na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico/ou Atestado, expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às **00h00min do dia 25 de maio de 2023 até 23h59min 15 de junho de 2023.**

14.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

14.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

14.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

14.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

14.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14.7 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

14.8 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A **FEBAVE** objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a **FEBAVE/UNIBAVE** anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público.**

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

16.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 30 (trinta) minutos do início da Prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento das bolhas na Folha Intermediária do Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos fiscais de sala, coordenadores de ala e seus auxiliares ou autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E CADERNO DE PROVA

17.1 O **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva será divulgado até às **15h do 03 de julho de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, os cadernos de prova serão divulgados exclusivamente na área do candidato.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao Gabarito Preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 04 de julho de 2023 até 23h59min do dia 05 de julho de 2023**.

18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.unibave.net /, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova, analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas dos recursos, até às **23h59min do dia 07 de julho de 2023**, no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

18.2 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

18.4 No caso de a análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

18.5 Nas hipóteses dos **itens 18.3 e 18.4**, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

19.3 Para fins do disposto no **item 21.2** deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

20 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 A partir das **17 horas do dia 10 de julho de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do **Concurso Público**, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição e o cargo do candidato, no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

21 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 11 de julho de 2023 até 23h59min do dia 11 de julho de 2023**.

21.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.unibave.net /, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

21.1.2 A **FEBAVE** analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas **até 18h do dia 12 de julho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

21.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

21.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

22 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

22.1 A nota final dos candidatos será expressa conforme tabela abaixo:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Assistente Técnico	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Auxiliar Administrativo	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Engenheiro Ambiental e ou Sanitarista	NF = 10,00 NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

Legenda:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

22.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 deste Edital.

22.3 A partir do dia **12 de julho de 2023**, será homologada a classificação final do **Concurso Público**, por ordem decrescente de nota, será publicado no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

22.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no **Concurso Público**, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final.

23 DA NOMEAÇÃO E POSSE

23.1 A aprovação e classificação neste **Concurso Público** não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**, sendo que a admissão é de competência do **Cisam-Sul**, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

23.2 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido na Consolidação das leis do Trabalho- CLT, que dispõe sobre o regime jurídico dos empregados públicos do **Cisam-Sul**.

23.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**.

23.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

23.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico concursos.unibave.net

23.6 O candidato após receber a convocação terá o prazo de **05 (cinco) dias** para manifestar seu interesse na vaga e prazo de até **30 (trinta) dias** para assumir o cargo, sendo que a documentação já deverá ter sido entregue antes da admissão.

23.7 O candidato aprovado no **Concurso Público**, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

23.8 O candidato que não se manifestar junto ao **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**, até a data estabelecida conforme item 27.6, será excluído da vaga deste **Concurso Público**.

23.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**.

23.10 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo I e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Qualificação Cadastral e-Social <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>);
- o) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- p) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- q) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- r) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- s) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- t) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais (1º Grau)** – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- u) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Esaj** <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- v) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Eproc** <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/>
- w) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- x) Situação cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- y) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
- z) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- aa) Telefones e e-mail para contato;
- bb) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – Será encaminhado pelo RH);
- cc) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
- dd) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);
- ee) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);
- ff) Conta salário (Encaminhado pelo RH).

23.11 O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site concursos.unibave.net, no site www.cisam-sul.sc.gov.br e nas mídias sociais locais e regionais.

24.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net, no site www.cisam-sul.sc.gov.br, nas mídias sociais da Prefeitura de Orleans.

24.3 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursos@unibave.net

24.4 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

24.5 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.

24.6 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

24.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

24.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico concursos.unibave.net link **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul - Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

24.9 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul**, bem como da Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde- **FEBAVE**.

24.10 O cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneos e ou por afinidade (em linha reta ou colateral, até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na Banca Examinadora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou corredor em que estiver realizando a prova.

24.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **FEBAVE/UNIBAVE** e Comissão Especial do **Concurso Público**.

24.12 Para dirimir eventuais questões oriundas deste **Concurso Público** que não possam ser resolvidas pela **FEBAVE/UNIBAVE** ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Orleans com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, Vagas, Salários, Carga Horária Semanal e Requisitos Mínimos de Acesso
Anexo II	Descrição Sumária dos Cargos
Anexo III	Conteúdos Programáticos para Prova Objetiva

24.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

26415 Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, em 22 de maio de 2023.

Ibaneis Lembeck
Presidente do Cisam-Sul

Antonio Willemann
Superintendente do Cisam-Sul

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO +BENEFÍCIOS	LEI DO CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais	01+ CR	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.894,56 + VA R\$ 741,40	Estatuto Social e anexos.
Assistente Técnico	01 + CR	Curso Técnico em Química, Farmácia, Meio ambiente ou Ambiental, Laboratório ou Saneamento. Registro Profissional regular no CRQ-SC. Carteira Nacional de habilitação – Categoria B.	R\$ 3.286,64 + VA R\$ 741,40	Estatuto Social e anexos.
Auxiliar Administrativo	01 + CR	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.102,67 + VA R\$ 741,40	Estatuto Social e anexos.
Engenheiro Ambiental e ou Sanitarista	01 + CR	Possuir Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no CREA.	R\$ 6.919,17 + VA R\$ 741,40	Estatuto Social e anexos.

Legenda: CR – Cadastro de Reserva
VA – Vale Alimentação

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nível: 67 Grupo: Administrativo

Processo de Seleção para ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada Normal de Trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- ⇒ Escolaridade Mínima: Ensino Médio
- ⇒ Ser brasileiro nato ou naturalizado
- ⇒ Ter idade mínima de 18 anos
- ⇒ Formação específica: não exigida
- ⇒ Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- ⇒ Executar serviços de conservação e limpeza dos diversos setores, recepção e copa. Serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Preparar e servir café, água, chá, etc.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- ⇒ Efetuar todas as atividades necessárias à limpeza das instalações, compreendendo escritório, almoxarifados e garagens, área de convivência e demais dependências, seus arredores e pátios;
- ⇒ Polir objetos, peças e placas metálicas;
- ⇒ Preparar e servir café, chá, água, etc.
- ⇒ Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- ⇒ Guardar e organizar objetos, bem como transportar pequenos objetos;
- ⇒ Buscar e entregar correspondências na agência local dos correios e outros órgãos públicos e privados;
- ⇒ Buscar e entregar documentos nas agências bancárias;
- ⇒ Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- ⇒ Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- ⇒ Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- ⇒ Utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- ⇒ Receber, transmitir e distribuir documentos, sempre que solicitado;
- ⇒ Participar de comissões, sempre que designado; e
- ⇒ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ASSISTENTE TÉCNICO

Alterado pela Assembleia do dia 11 de abril de 2023

Nível: 104 Grupo: Técnico

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

Ser brasileiro nato ou naturalizado

Ter idade mínima de 18 anos completos

Possuir Certificado ou diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico em Química, farmácia, meio ambiente ou ambiental, laboratório ou saneamento. Registro Profissional regular no CRQ-SC. Carteira Nacional de habilitação – Categoria B.

Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)

Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

⇒ Executar trabalhos rotineiros, destinados à operação e a manutenção de laboratório, e sistemas de saneamento básico.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Preparar reagentes químicos;

Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas;

Controlar os estoques de reagentes e produtos químicos utilizados no laboratório.

Dirigir veículos e realizar coleta de amostras quando necessário;

Realizar ensaios de baixa complexidade em campo, juntamente ou após a coleta de amostras;

Detalhar os programas de trabalho, observando as normas técnicas de segurança;

Seguir todas as normativas internas do laboratório, do seu sistema de gestão da qualidade e de normativas externas (ISO 17025, ABNT, EPA, SMEWW), entre outras;

Aplicar as normas técnicas aos respectivos processos de trabalho;

Executar os ensaios de tipo e de rotina registrando as observações relativas ao controle de qualidade;

Checar a calibração de aparelhos ou instrumentos de precisão;

Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível: 74 - Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada Normal de Trabalho: 40 horas/semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS

- ⇒ Escolaridade mínima: Ensino Médio
- ⇒ Idade mínima: 18 anos completos
- ⇒ Ser brasileiro nato ou naturalizado
- ⇒ Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)
- ⇒ Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- ⇒ Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- ⇒ Auxiliar os setores administrativos, no desenvolvimento de todas as atividades administrativas, executando dentre outras, as seguintes atividades:
- ⇒ buscar e entregar correspondência na agência dos Correios e outros órgãos públicos;
- ⇒ efetuar serviços bancários, tais como: pagamentos, coleta e entrega de documentos, entre outros;
- ⇒ atender telefone, rádio amador e retransmitir as mensagens aos interessados, efetuar ligações quando solicitado, anotar recados e repassar os interessados, passar fax, atendimento ao público em geral;
- ⇒ Classificar, organizar e arquivar expedientes e documentos recebidos;
- ⇒ Obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados;
- ⇒ Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- ⇒ Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- ⇒ Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe,
- ⇒ Utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- ⇒ Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- ⇒ Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- ⇒ Participar de comissões, sempre que designado; e
- ⇒ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL E/OU ENGENHEIRO SANITARISTA

Alterado pela Assembleia do dia 11 de abril de 2023

Nível: 154 Grupo: Técnico

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

Ser brasileiro nato ou naturalizado

Ter idade mínima de 18 anos completos

Possuir Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente, Carteira Nacional de Habilitação.

- Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)

- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar, supervisionar, planejar e executar trabalhos no campo da engenharia, em especial, a engenharia ambiental e/ou sanitária, voltados para o saneamento básico e ambiental. Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Planejar e executar tarefas técnicas relativas a assistência técnica e controle dos trabalhos de gestão.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar e supervisionar trabalhos de engenharia voltados para saneamento básico e saúde pública;

Desenvolvimento de atividades associadas a gestão ambiental e manejo de resíduos e efluentes;

Supervisão, coordenação e orientação técnica na área de engenharia ambiental e/ou sanitária;

Assistência, assessoria e consultoria;

Elaborar laudos, pareceres e informes técnicos;

Realizar perícias e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de saneamento do consórcio e dos entes consorciados;

Coordenar, orientar e executar estudos;

Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;

Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;

Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;

Participar de comissões, sempre que designado e;

Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PORTUGUÊS: 05 questões

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

MATEMÁTICA: 05 Questões

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Análises combinatórias; Porcentagem; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples e compostos; Médias e regras de três simples e compostas; Interpretação de gráficos; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo operações matemática; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira; Raciocínio lógico.

ATUALIDADES: 05 Questões

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

INFORMÁTICA: 05 Questões

Noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows 10; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.

CONTÉUDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 Questões

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

MATEMÁTICA: 05 Questões

Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Análises combinatórias; Porcentagem; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples e compostos; Médias e regras de três simples e compostas; Interpretação de gráficos; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo operações matemática; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira; Raciocínio lógico.

ATUALIDADES: 05 questões

Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Jornais online, sites de revistas e ou notícias, informações vinculadas até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

INFORMÁTICA: 05 Questões

Noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows 10; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 20 Questões

Noções básicas de administração, finanças, faturamento, compras, recursos humanos, logística e suprimentos. Lei 14.133/21 e suas alterações. Art.37 da constituição federal. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Noções básicas de aplicativos para escritório (ex: office e LibreOffice).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 20 Questões

Noções básicas de manutenção, conservação e limpeza do imóvel, de móveis e equipamentos. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Relações Humanas no Trabalho. Postura e atendimento ao público. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso

de equipamentos de proteção individual – EPIs, Regras e condições de higiene pessoal e no ambiente de trabalho.

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL: 20 Questões

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Hidráulica sanitária. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Unidades do sistema de abastecimento de água: Manancial. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento e proteção. Adução de água: tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados, bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento e materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades. Qualidade da água. Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água, padrões de potabilidade, controle da qualidade da água. Controle de poluição da água. Sistemas de tratamento esgotos sanitários. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de esgotos domésticos: características dos esgotos, processos e grau de tratamento (tratamento preliminar, tratamento secundário e terciário), tratamento do lodo, reuso da água e disposição no solo. Potencial e limitações do reuso da água: utilização agrícola, reuso industrial e na aquicultura. Remoção de microrganismos transmissores de doenças e nutrientes. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes e tipos de tratamento. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento e manutenção. Drenagem Pluvial: Estudo da hidrologia urbana (precipitação e escoamento). Impactos das águas pluviais no ambiente urbano. Estudo das bacias hidrográficas contribuintes. Sistemas de micro e macrodrenagem (concepção e singularidades). Resíduos sólidos: conceito, caracterização, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Resíduos de Serviço de Saúde: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Impactos Ambientais dos resíduos sólidos. Critérios de implantação e operação de Aterros Sanitários. Critérios básicos para a recuperação de vazadouros. Programas de reciclagem e minimização da geração de resíduos. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceito, finalidades e aplicação. Procedimentos para o licenciamento ambiental: etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Normas técnicas e legislação ambiental: A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10). A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/07). Estudo de Impactos Ambientais (EIA). Relatórios de Impactos sobre o Meio Ambiente (RIMA). NBR 12.211 (Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água), NBR 12.214 (projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público), NBR 12.215 (Projetos de adutoras de água para abastecimento público), NBR 12.216 (Projetos de Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público), NBR 12.217 (Projetos de Reservatórios de Distribuição de Água para Abastecimento Público) e NBR 12.218 (Projeto de redes de distribuição de água para o abastecimento público). NBR 7229/82, NBR 7229/93 e NBR 13.969/01 (NB 041- Projeto construção e operação de sistemas de tanques sépticos). As normas, NBR 09.648 (NB 566-Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário), NBR 09.649 (NB 567-Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário), NBR 12.209 (NB 570-Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário).

ASSISTENTE TÉCNICO: 20 Questões

Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, Resoluções CONSEMA 181 e 182/2021, Portaria 421/2016 do Estado de Santa Catarina, conhecimentos sobre produtos químicos utilizados no tratamento de água e suas concentrações, cálculos de concentração (simples e molar) e diluição, conhecimentos sobre vidrarias e equipamentos laboratoriais em geral (pHmetro, espectrofotômetro, colorímetros, balanças, estufas, banho-maria, agitadores magnéticos, entre outros). Conhecimento sobre a norma de certificação de laboratórios ISO 17025/2017.